



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA 056

LEI Nº 2.800

De 18 de maio de 1982

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 17 de maio de 1982, promulga a seguinte Lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional no valor de Cr\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil cruzeiros) suplementar as Dotações Orçamentárias vigentes e abaixo especificadas :-

06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL		
06.01	SEÇÃO DE ENSINO DE 1º GRAU		
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
4 1 2 0	Equipamento e Material Permanente		3.800.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
08.42.1861.003	Equipamento e Material Permanente		3.800.000,00
07	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
07.03	SEÇÃO DE VIAS PÚBLICAS E PAVIMENTAÇÃO		
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
4 1 1 0	Obras e Instalações		6.500.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
16.91.5751.015	Via Expressa		6.500.000,00
07.07	SEÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA		
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>			
4 1 2 0	Equipamento e Material Permanente		200.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>			
10.60.3251.003	Equipamento e Material Permanente		200.000,00

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1981 (artigo 43 - parágrafo 1º - Item I e parágrafo 2º da Lei Federal nº 4 320/64).-

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 18 (dezoito) de maio de 1982 (mil



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARARAQUARA, 057

novecentos e oitenta e dois).-

de 1982
DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

W. Weenis Dias Macieira
DR. WEENIS DIAS MACIEIRA
-Diretor da Administração-

Registrada às fls. nºs. 172 e 173 do livro competente nº 17.-

PROCESSO Nº 2458/81

"PC"

Autor: Prefeitura
Projeto de lei nº 44/82
Processo nº 72/82